



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para o acréscimo do Contrato nº 001/2023 – Fornecimento Parcelado de Combustível celebrado entre esta **CÂMARA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBO LTDA.**

Considerando a necessidade da aquisição e fornecimento de combustível parcelado para veículos desta Câmara;

Considerando, que a necessidade desta aquisição e fornecimento parcelado de combustível destina-se à manutenção e locomoção do veículo da Câmara, no atendimento de suas funções Legislativas e Institucionais;

Considerando que o combustível adquirido está em seu fim, em virtude de ter havido variação nos quantitativos nos meses em que foram utilizados no atendimento de suas funções Legislativas e Institucionais, sendo necessário, dessarte, o acréscimo contratual para que se garanta a continuidade dos serviços aqui prestadas no dia a dia;

Considerando ainda, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 §1º bem como o referido Contrato nº 001/2023 – Fornecimento, em sua Cláusula Quinta, §3º, prevêm situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente acréscimo contratual;

Considerando, por fim, que a empresa **POSTO DE COMBUSTIVÉIS SOBO LTDA**, tem contratado o fornecimento parcelado de Combustível com esta Câmara, através do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que acresce em 25% (vinte e cinco por cento) o **Contrato nº 001/2023** – Fornecimento Parcelado de Combustível oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de agosto de 2023.


JACKYANE AZEVEDO ARAÚJO
Diretora Administrativa e Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!
24/08/2023.


Antônio Reis Lima Neto
Presidente Interino